



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

PL 480/09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa possibilitar aos negociantes de pequeno porte, fornecedores de pequenos serviços ou que atuam no comércio varejista de âmbito local, estabelecidos em áreas com população predominantemente de baixa renda, especialmente em favelas, a legalização de seu funcionamento sem as mesmas formalidades que são exigidas daqueles que exercem o comércio mais regular e de maior porte.

Na realidade, essas atividades já existem e em abundância, só que ao arrepio da lei, sem qualquer regulamentação e sem maiores preocupações dos negociantes, com todos os riscos que disso decorrem. Ocorre que, como a escala em que essas atividades são realizadas é muito pequena, elas se tornam inviáveis se for delas exigidas o cumprimento de idênticos requisitos que os solicitados para o funcionamento do comércio regular de maior porte.

Trata-se de se tirar esse comércio da clandestinidade, exigindo-se, porém, parâmetros mínimos de funcionamento de forma a que ele não se torne prejudicial aos consumidores e à população em geral, mas sem prejuízo da manutenção da atividade econômica nas comunidades mais pobres, de modo a se manter a arrecadação de impostos e a geração de emprego e renda.

Face ao exposto, pede-se a aprovação da propositura como medida de alto interesse social e necessária para dar um mínimo de regularidade a milhares de estabelecimentos localizados em áreas ocupadas pela população mais carente, sobretudo por favelas, mas que têm um importante papel no abastecimento popular e na criação de inúmeros postos de trabalho, motivo pelo qual pedimos e contamos com o apoio de todos os vereadores desta Edilidade.


Ushitare Kamia
Vereador - Democratas